



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.755

João Pessoa - Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0748

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado e

CONSIDERANDO que servidor público que não entra em exercício no prazo de quinze dias, contados da posse, deve ser exonerado e não demitido (Cf. art. 15, § 2º c/c art. 32, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO que o Parecer 006/2014 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, proferido nos autos do Processo nº 13020850-7, concluiu que o servidor TÁCIO FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 155.988-5, não entrou em exercício no prazo de quinze dias, contados da posse;

CONSIDERANDO que o referido servidor foi demitido através do Ato Governamental nº 1.358, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art 1º Exonerar o servidor TÁCIO FERREIRA DE MORAIS, matrícula nº 155.988-5, do cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil, com efeito retroativo ao dia 05 de abril de 2007, por não ter entrado em exercício no prazo previsto no art. 15, § 1º, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 2º Tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.358/2007, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2007.

Ato Governamental nº 0749

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Estadual nº 8.186, de 16 de março de 2007, e suas modificações posteriores,

R E S O L V E reconduzir, para exercerem os cargos comissionados no Conselho Estadual de Educação, os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
Janine Marta Coalho Rodrigues	181.491-5	Presidente	CAD-5
Jeanny Serafim Galdino Lucena	130.631-6	Secretário Executivo	CAD-7
Cláudia Araceli Barros de Vasco	155.595-2	Assessor Técnico	CAD-7
Ivone Costa Vilar de Holanda	25.818-1		
Maria Ducimar de Abreu Limeira Ferreira	155.599-5		
Miriam Gomes de Medeiros	145.653-9		

Ato Governamental nº 0750

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado e tendo em vista as disposições contidas no estatuto da EMPASA, em seu art. 14,

R E S O L V E nomear para integrar o Conselho Técnico Administrativo da EMPASA, os seguintes membros:

1	Lúcio Aurélio Braga Matos	TITULAR	SFA-PB
	Antônio Hybernon da Silva	SUPLENTE	
2	Tárcio Handel da Silva Pessoa Rodrigues	TITULAR	SEPLAG
	Marcos Aurélio Paiva de Araújo	SUPLENTE	
3	Nivaldo Moreno de Magalhães	TITULAR	EMATER
	Francisco Jean Queiroga da Costa	SUPLENTE	
4	Felipe Tadeu Lima Silvino	TITULAR	PGE
	Alexandre Magnus Ferreira Freire	SUPLENTE	

Ato Governamental nº 0751

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear MARISTELA VIANA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Articulação Política, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 0752

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear HYANO TRIGUEIRO DE ALMEIDA BARRETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Casa Militar do Governador, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0753

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MANOEL BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 157.862-6, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0754

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear GESUINO COSTA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0755

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSIKLETON MENDES DE ALBUQUERQUE matrícula nº 180.335-2, do cargo em comissão de Articulador Regional da 3ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 0756

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear ANEZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Regional da 3ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 0757

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Patricia de Vasconcelos Medran Moreira	1613626	Chefe do Núcleo de Enfermagem da Maternidade Frei Damiao	CSS-5
Mayara Dinamine Franca Dantas	1804243	Gerente Operacional do Ciclo da Vida	CGF-2

Ato Governamental nº 0758

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Tassia Brito Ugolino de Araújo	Chefe do Núcleo de Enfermagem da Maternidade Frei Damiao	CSS-5
Girlyne Silva de Araújo	Chefe do Núcleo de Análise e Acompanhamento de Média Complexidade	CGF-3
Roseane Palmeira Videres	Gerente Operacional do Ciclo da Vida	CGF-2

Morgana Ketsia Agra de Brito	Chefe do Núcleo de Assistência Hospitalar	CGF-3
Mario Luciano Sorrentino Caldas	Chefe do Núcleo de Especificação e Padronização de Materiais e Equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde	CGI-3

Ato Governamental nº 0759

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **JOSÉ MADSON MEDEIROS SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0760

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **NIEDJA PATRICIA CAPISTRANO DA NOBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle e Cadastro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 0761

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **LEONARDO FIRMINO BORBOREMA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0762

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MERCIA MARIA DIAS** matrícula nº 180.416-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0763

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MERCIA MARIA DIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0764

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Rosa Virginia de Oliveira Scarano	1464264	Supervisor de Execução de Auditoria	CGF-3
Pedro Henrique Silva Barros	1585355	Supervisor de Monitoramento de Serviços	CAT-3
Miguel Fernandes Lisboa Neto	1469444	Supervisor de Monitoramento de Comercio Varejista	CAT-3
Marcelo Damasceno Ferreira	1473751	Supervisor de Analise e Controle da Substituição Tributaria	CGF-3
Alexandre Medeiros Gambarra de Barros Moreira	1479377	Assessor da Gerencia Operacional de Fiscalização de Mercadoria Em Transito	CGF-6

Ato Governamental nº 0765

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Decreto nº 34.349, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, Decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Pedro Henrique Silva Barros	Supervisor de Monitoramento de Comercio Varejista	CAT-3
Miguel Fernandes Lisboa Neto	Supervisor de Execução de Auditoria	CGF-3
Fabio Santos Oliveira	Supervisor de Monitoramento de serviços	CAT-3
Glauco Menezes Borges	Supervisor de Analise e Controle da Substituição Tributaria	CGF-3
Alexandre Medeiros Gambarra de Barros Moreira	Supervisor de Fiscalização do Segmento de Combustíveis e Lubrificantes	CGF-3

Ato Governamental nº 0766

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOSELIO COSTA DA SILVA** matrícula nº 173.635-3, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 0767

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSELIO COSTA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 0768

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **OHANA INOCENCIO DA SILVA** matrícula nº 172.324-3, do cargo em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 0769

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **OHANA INOCENCIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 0770

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **TERESA CRISTINA MARINHO DUARTE**, nomeado para o cargo de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Cultura, através do AG 335, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de janeiro de 2015.

Ato Governamental nº 0771

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **CAROLINE MONTEIRO JACINTHO DE OLIVEIRA**



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Cultura, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0772 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Walter Fernandes Brandão Neto	155.992-3	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
João Pereira e Mello Junior	135.722-1	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Roberta Gouveia Neiva de Almeida	156.091-3	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3

Ato Governamental nº 0773 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Roberta Gouveia Neiva de Almeida	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4
Walter Fernandes Brandão Neto	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Braz Morroni de Paiva Junior	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Maria Leite de Andrade	Secretário de Superintendente Regional de Polícia Civil	CAD-7

Ato Governamental nº 0774 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Alcebiades Barbosa de Azevedo	155.724-6	Chefe de Cartório	FGT-1
Josenilson Mendonça de Araújo	137.364-1	Comissário de Polícia	FGT-2
Maria Leite de Andrade	96.660-6	Comissário de Polícia	FGT-2
Vânia Maria da Rocha Sousa	168.372-1	Comissário de Polícia	FGT-2

Ato Governamental nº 0775 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Fellipe Palitot Fernandes	168.624-1	Chefe de Cartório	FGT-1
Jetro Xavier da Costa Lopes	168.561-9	Comissário de Polícia	FGT-2
Renata de Araújo Barboza	168.212-1	Comissário de Polícia	FGT-2
Ruy José de Almeida Junior	137.346-3	Secretário de Delegado Seccional de Polícia Civil	FGT-1
Israel Sobreira Machado	155.609-1	Secretário de Delegado Seccional de Polícia Civil	FGT-1

Ato Governamental nº 0776 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **RUY JOSE DE ALMEIDA JUNIOR**, nomeado para o cargo de Comissário de Polícia, através do AG 404, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2015.

Ato Governamental nº 0777 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE** matrícula nº 163.427-5, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0778 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NALDIZIA REINALDO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Julia Maranhão, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0779 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CESAR SILVA OLIVEIRA** matrícula nº 163.513-1, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cuité, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0780 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **BEJAMIN SOARES CARDOSO NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cuité, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0781 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RAFAEL SILVA DE PONTES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Caaporã, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0782 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **DANIELLE GUEDES PEREIRA GOUVEIA PESSOA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0783 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **MERCIO FRANKLIN DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 0784 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **WALTER ARAUJO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 0785 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **JOACY MENDES NÓBREGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Administração e Finanças da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-2.

Ato Governamental nº 0786 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Diogenes Fernandes do Nascimento	Articulador Regional da 3ª Região	CGF-2
Cibelle Jovem Leal	Articulador Regional da 3ª Região	CGF-2
Noaldo de Andrade	Articulador Regional da 3ª Região	CGF-2
Antonio Simao de Medeiros Junior	Articulador Regional da 6ª Região	CGF-2
Laverdock Vanderlei Souto	Articulador Regional da 6ª Região	CGF-2
Francisco Elmo Lacerda dos Santos	Articulador Regional da 9ª Região	CGF-2
Andre Marco Neves de Mello	Articulador Regional da 12ª Região	CGF-2

Ato Governamental nº 0787

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARINETE MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 151.244-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DEP. ÁLVARO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0788

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOAO BATISTA SALES NOBERTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DEP. ÁLVARO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ, no Município de Santo André, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0789

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO SANTOS DE SANTANA**, matrícula nº 142.614-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, no Município de Areial, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0790

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DALVA IBIAPINO XAVIER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, no Município de Areial, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0791

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCONE MOREIRA FERNANDES**, matrícula nº 169.320-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, no Município de Areial, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0792

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VAL DAYANE PEREIRA XAVIER**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PREF. FRANCISCO APOLINÁRIO DA SILVA, no Município de Areial, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0793

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALDIVANIA NUNES FREITAS**, matrícula nº 181.427-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEF. DR. ERNESTO DE SOUSA DINIZ, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0794

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IRISCLEIDE DOS SANTOS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF. DR. ERNESTO DE SOUSA DINIZ no Município de Diamante, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0795

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Araruna, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Edna Lucia Bezerra Guedes	Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	145.584-2	CDE-7
Valdenia Aparecida Marques Ferreira	Vice-Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	182.162-8	CVE-7

Ato Governamental nº 0796

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Araruna, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Gilliard Ferreira Vieira	Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	CDE-7
Ricardo Henrique Macedo Camara	Vice-Diretor da EEEFM BENJAMIN MARANHÃO	CVE-7

Ato Governamental nº 0797

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA ISABEL DA SILVA**, matrícula nº 180.948-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE MATA VELHA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0798

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE MATA VELHA, no Município de Araruna, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0799

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1, no Município de Araruna, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0800

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **IVETE ALVES GOMES**, matrícula nº 159.466-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE LOURENÇO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0801

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VALERIA DE OLIVEIRA MACEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE LOURENÇO, no Município de Mulungú, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0802

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **GERLANE DA SILVA**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEFM MAJ. ANTONIO DE AQUINO, através do AG 3044, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 0803

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO ONOFRE FERREIRA**, para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MAJ. ANTONIO DE AQUINO, no Município de Mulungu, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0804 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDRESSA JULLIETE CAVALCANTE PEREIRA**, matrícula nº 173.968-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0805 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SEVERINO MENDES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, no Município de Natuba, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0806 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MIRAJALVA MISRRAIM DA SILVA**, matrícula nº 170.077-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF. DR. CARLOS PESSOA, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0807 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA VASCONCELOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. CARLOS PESSOA, no Município de Natuba, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0808 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LIGIA MARIA PESSOA DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, no Município de Natuba, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0809 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MIRTYS CRISTIANE DA ROCHA JORGE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DR. CARLOS PESSOA, no Município de Natuba, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0810 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Cabaceiras, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Silvia Diana de Farias Sousa	Vice-Diretor da EEEFM ALCIDES BEZERRA	170.026-0	CVE-11
Marli Costa de Farias	Secretário da EEEFM ALCIDES BEZERRA	170.028-6	SDE-11

Ato Governamental nº 0811 João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Cabaceiras, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Janeide de Farias Sousa Andrade	Vice-Diretor da EEEFM ALCIDES BEZERRA	CVE-11
Rafaela Gomes Meira	Secretário da EEEFM ALCIDES BEZERRA	SDE-11

Ato Governamental nº 0812

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARILIA CASTRO RAMOS JUVINO**, matrícula nº 169.972-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF RAULINO MARACAJÁ, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0813

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SUELENE DE SOUZA MATIAS BORGES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF RAULINO MARACAJÁ, no Município de Gurjão, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0814

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ABDIAS MACHADO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 169.717-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEF FELINTO ELÍZIO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0815

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA DARIZE DE LIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF FELINTO ELÍZIO, no Município de Belém, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0816

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LENE MARIA FERNANDES**, matrícula nº 69.646-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ENG. MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0817

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA MARIA MAIA PEDROSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ENG. MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, no Município de Belém, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0818

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO FIALHO**, matrícula nº 169.541-0, do cargo em comissão de Secretária da EEEFM ENG. MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0819

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM ENG. MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO, no Município de Belém, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0820

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DE LOURDES CARDOSO CANDIDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MANUEL BARBOSA DE LUCENA, no Município de Alagoa Grande, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0821

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Marlene Eliane da Costa Souza Baracho	Diretor da EEEFM ANTONIO GUEDES DE ANDRADE	160.671-9	CDE-13
Maria das Neves Xavier	Diretor da EEEF CREUZA RODRIGUES CAVALCANTE	171.056-7	CDE-15
Alcina Simplicio dos Santos	Diretor da EEEF NINA ALVES DE LIMA	180.357-3	CDE-7
Tomires Soares da Silva	Diretor da EEEF JOSE PINHEIRO	170.364-1	CDE-9
Maria Elbanise da Cunha Soares	Vice-Diretor da EEEF JOSÉ PINHEIRO	180.260-7	CVE-9
Eduardo Gomes Campos	Diretor da EEEF POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	180.366-2	CDE-7
Cibele Lucena Silva	Secretário da EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	172.088-1	SDE-9
Gerlane Borborema Alves e Silva	Secretário da EEEFM SEN. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	181.390-1	SDE-5

Ato Governamental nº 0822

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Walber Rodrigues Dias	Diretor da EEEF NINA ALVES DE LIMA	CDE-7
Emiliano Gabriel Macedo	Diretor da EEEF JOSE PINHEIRO	CDE-9
Viviane de Lourdes Feitosa da Silva	Vice-Diretor da EEEF JOSÉ PINHEIRO	CVE-9
Ralyne Rocha dos Santos	Secretário da EEEF MARIA EMILIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	SDE-9
Marize Helena Dutra da Silva	Secretário da EEEFM SEN. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO	SDE-5
Caroline Rodrigues Dantas	Secretário da EEEF CLEMENTINO PROCOPIO	SDE-7

Ato Governamental nº 0823

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ROZANA DANTAS DE SOUZA, matrícula nº 142.070-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ANTONIO BENVINDO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0824

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear LUIS DANTAS CABRAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANTONIO BENVINDO, no Município de Guarabira, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0825

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar AGNA GLAUBENIA DA SILVA PAIVA, matrícula nº 159.125-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE BALDINHO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0826

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANDREIA NAIARA DE FREITAS BEZERRA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE BALDINHO, no Município de Brejo dos Santos, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0827

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar NEY ROBSON CONRADO DE MELO, matrícula nº 157.491-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFª DIVA GUEDES DE ARAÚJO, Símbolo CVE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0828

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear VALDI BARRETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFª DIVA GUEDES DE ARAÚJO, no Município de Brejo dos Santos, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0829

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar WALNISIA SANTOS DE BRITO, matrícula nº 170.470-2, do cargo em comissão de Secretário da EEEF MONS. PEDRO ANISIO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0830

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear SUENIA MARIA CAVALCANTE RICARDO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF MONS. PEDRO ANISIO, no Município de Santa Luzia, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0831

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Santa Luzia, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Debora Vieira Dantas	1558404	Diretor da EEEIEF COELHO LISBOA	CDE-9
Katia Maria de Medeiros	1706349	Vice-Diretor da EEEIEF COELHO LISBOA	CVE-9
Josemary Palmeira da Costa	1704699	Secretário da EEEIEF COELHO LISBOA	SDE-9

Ato Governamental nº 0832

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Santa Luzia, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Fernanda de Medeiros Marinho	Diretor da EEEIEF COELHO LISBOA	CDE-9
Diana Maria de Araujo Medeiros Nobrega	Vice-Diretor da EEEIEF COELHO LISBOA	CVE-9
Ana Luzia Veiga Machado Marinho	Secretário da EEEIEF COELHO LISBOA	SDE-9

Ato Governamental nº 0833

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar IVANILDO PAULO DA SILVA, matrícula nº 158.416-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0834

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARCIA AMARAL DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Regional de Guarabira, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0835

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 098/2009/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 07 de março de 2009, e em cumprimento à Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 011.7922-54.2012.815.000;

RESOLVE nomear **TIAGO PINTO CARDOSO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Filosofia**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0836

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, incisos XVIII e XX, da Constituição do Estado, com fulcro na Lei Complementar nº 85/2010, alterada pela Lei Complementar nº 94/2010, na Lei nº 8.672/2008 e alterações a Lei 8.186/2007, a Medida Provisória nº 222/2014 e o Decreto Estadual nº 34.878/2010 e no Parecer exarado pelas Comissões de Avaliação e Apreciação dos Processos de PROMOÇÃO FUNCIONAL dos integrantes do Grupo Ocupacional Polícia Civil - GPC-600, e em cumprimento à Decisão Judiciária - PROCESSO nº 0015470-06.2014.815.2001 - 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, conforme Processo nº 14026167-2/SEAD,

RESOLVE promover, pelo critério de antiguidade, a servidora **ROSANA GOMES DE SIQUEIRA**, Matrícula nº 156.068-9, da 2ª Classe para 1ª Classe de Delegado da Polícia Civil, com efeito retroativo ao dia 10 de junho de 2014.

Ato Governamental nº 0837

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ENIR MARTINS DE SOUZA** do cargo em comissão de Fiscal de Defesa do Consumidor, Símbolo CSP-2, com lotação no Programa Estadual de Proteção ao Consumidor - PROCON, vinculado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 0838

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA** matrícula nº 132.473-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MONS. JOÃO MILANÊS, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0839

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA ROSIMAR GOMES DOS SANTOS RODRIGUES** matrícula nº 141.470-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PROFº JOSÉ BENTO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0840

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **FRANCISCO CARLOS VENCESLAU VIEIRA** matrícula nº 182.566-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MONS. MORAIS, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0841

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA TAVARES LUCENA DAMASCENO** matrícula nº 84.263-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF JOAQUIM NABUCO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0842

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ISABELA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 180.652-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JACINTO DANTAS FILHO, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0843

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **WALERIASANTOS FARIAS** matrícula nº 169.088-4, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 0844

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **ANTONIO CARLOS DA SILVA MENDES**, nomeado para o cargo de Gerência Operacional de Articulação Institucional, através do AG 581, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de janeiro de 2015.

Ato Governamental nº 0845

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 169.246-1, do cargo em comissão de Assessor da Assessoria Técnico-normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 0846

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de **CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS**, exonerado do cargo de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, através do AG 621, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de janeiro de 2015.

Ato Governamental nº 601

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c Lei nº 8.431, de 12 de dezembro de 2007,

RESOLVE nomear **EULAMPIO DANTAS SEGUNDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE em 29/01/2015.

Republicar por incorreção

Ato Governamental nº 609

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **RAISSA KELLY DE OLIVEIRA COSTA FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Triagem Clínica do Hemonúcleo de Patos, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE em 29/01/2015.

Republicar por incorreção

Ato Governamental nº 0631

João Pessoa, 28 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **MARIA CRISTINA DANIEL DE CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 29.01.2015

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 673

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Ana Helena de Azevedo Velloso	Assistente de Gabinete I	CAD-6
Paulo Ricardo Rodrigues da Silva	Assistente de Gabinete I	CAD-6
Bernadete Moreira de Moura	Assistente de Gabinete II	CSE-1
Helida Cavalcanti de Brito	Assistente Técnico I	CSE-2
Gloria de Lourdes Gadelha Dantas	Assistente Técnico I	CSE-2
Filipe Dutra Rezende	Assistente Técnico I	CSE-2
Elidete Menezes Ramalho	Assistente Administrativo I	CSE-2
Ronaldo de Andrade Pessoa	Agente Condutor de Veículos II	CSE-2

Publicado no DOE 03.02.2015

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 0705

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **TALITA BRAGA ALEXANDRINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF MIN. CARLOS LUIZ DE ARAÚJO, no Município de Coremas, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 03.02.2015

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 707

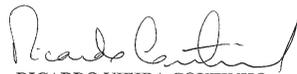
João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **LUCIANA LIMA DE SIQUEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIFM FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA, no Município de Prata, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 03.02.2015

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 081/SEAD.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os expedientes nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude da apresentação do **Bloco Muriçocas do Miramar** e do **Carnaval 2015**, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

I – Dia 12/02/2015 (quinta-feira) – facultativo até as 12 horas, na capital do Estado;

II – Dias 16 e 17/02/2015 (segunda e terça-feira) – facultativos; e

III – Dia 18/02/2015 (quarta-feira de cinzas) – facultativo até as 12h.

Art. 2º Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo, após o término do expediente do dia 13 de fevereiro de 2015 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 18 deste mês, quarta-feira de cinzas, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste.

Art. 3º Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em 06 de fevereiro de 2015.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº022 /2015/SESDS

Em 09 de fevereiro de 2015.

Estabelece Mapa Gestor de Monitoramento e Fluxograma de Processos para a execução de convênios celebrados com o Governo Federal, no âmbito desta Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, definindo etapas, atividades e prazos das fases internas e externas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a política de segurança pública adotada pelo Estado no sentido de cumprimento de metas, visando o melhor servir;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Mapa Gestor de Monitoramento e Fluxograma de Processos para a execução de convênios celebrados com o Governo Federal, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, definindo etapas, atividades e prazos das fases internas e externas.

Art. 2º. O Mapa Gestor de Monitoramento e Fluxograma de Processos para a execução de convênios de que trata o art. 1º estarão fixados na forma dos anexos I e II desta portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado e no boletim interno da SESDS-PB.

Art. 3º. Em obediência às legislações e normas vigentes, os processos tramitarão em Órgãos externos, a saber: Secretaria de Estado da Administração (Sistema Gestor de Compras), Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado, com comunicação ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Os setores integrantes da estrutura desta Secretaria são obrigados a cumprirem

os prazos estabelecidos, e, em casos excepcionais, devidamente justificados, serão definidos novos prazos pela Gerência de Planejamento da SESDS - PB.

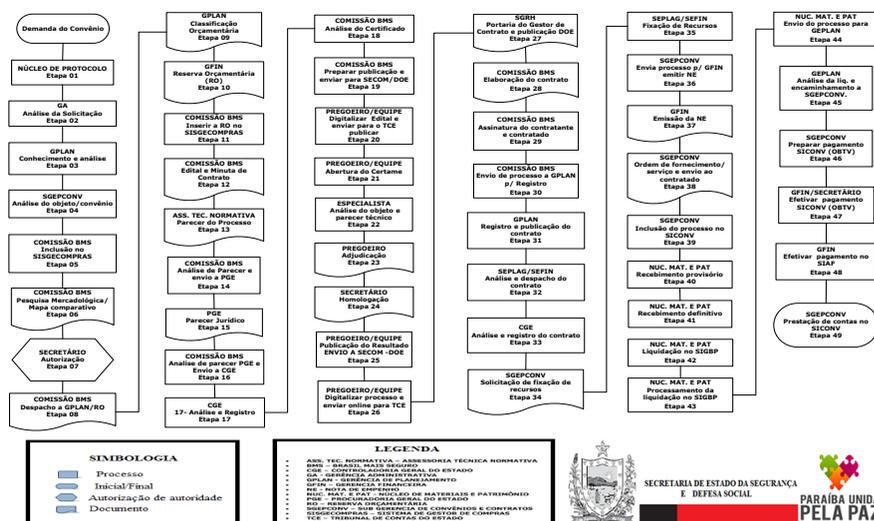
Art. 5º. Com a finalidade de padronização e melhor identificação dos Processos de Convênios celebrados entre o Governo Federal e esta Secretaria, será utilizado a capa de processo na cor azul Pantone 2935 C.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - MAPA GESTOR DE MONITORAMENTO DE PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS

ETAPA	ATIVIDADE DOS PROCESSOS	CARGA DO PROCESSO	PRAZO DIAS ÚTEIS
1	ABERTURA E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA A GA/SEDS, CONSTANDO O OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO, JUNTO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	NÚCLEO DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO DA SEDS	1
2	ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA GEPLAN/SEDS	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
3	CONHECIMENTO E ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA SGEPCONV/SEDS	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	2
4	ANÁLISE DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO CELEBRADO E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA COMISSÃO BMS	SUBG. ELABORAÇÃO E EXEC. DE PROJ. E CONVÊNIOS	2
5	ANÁLISE E INCLUSÃO DO PROCESSO NO SISTEMA GESTOR DE COMPRAS	COMISSÃO BRASIL MAIS SEGURO/SEDS	4
6	PESQUISA MERCADOLÓGICA/MAPA COMPARATIVO E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO	COMISSÃO BRASIL MAIS SEGURO/SEDS	15
7	AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO/ORDENADOR E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA COMISSÃO BMS	SECRETÁRIO	2
8	SOLICITAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E RESERVA A GEPLAN PELA COMISSÃO BMS	COMISSÃO BRASIL MAIS SEGURO/SEDS	1
9	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E ENCAMINHAMENTO A GEFIN/SEDS PARA REALIZAR RESERVA ORÇAMENTARIA	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	2
10	REALIZAÇÃO DA RESERVA ORÇAMENTARIA PELA GEFIN E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA COMISSÃO BMS	GERÊNCIA DE FINANÇAS	2
11	INSERIR RERSERVA ORÇAMENTARIA NO SISTEMA GESTOR DE COMPRAS	COMISSÃO BRASIL MAIS SEGURO/SEDS	1
12	ELABORAÇÃO DO EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ASS.TEC.NORMATIVA	COMISSÃO BRASIL MAIS SEGURO/SEDS	5
13	ANÁLISE DO PROC. E EMISSÃO DE PARECER TEC. E ENCAMINHAMENTO PARA A COMISSÃO BMS	ASS.TEC.NORMATIVA/SEDS	5
14	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PELA COMISSÃO BMS PARA EMISSÃO DO PARECER JURIDICO JUNTO A PGE	COMISSÃO BRASIL MAIS SEGURO/SEDS	1
15	ANÁLISE DO PROCESSO E EMISSÃO DE PARECER JURIDICO PELA PGE	PGE/PROCURADOR	10
16	ANÁLISE DO PARECER JURIDICO DADO PELA PGE E ENCAMINHAMENTO A CGE	COMISSÃO BRASIL MAIS SEGURO/SEDS	1
17	ANÁLISE E REGISTRO DO PROCESSO PELA CGE	CGE	5
18	RECEBIMENTO E ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGISTRO	COMISSÃO BRASIL MAIS SEGURO/SEDS	1
19	PREPARAR A PUBLICAÇÃO E ENVIAR PARA SECOM/DOE	COMISSÃO BRASIL MAIS SEGURO/SEDS	1
20	ENCAMINHAMENTO DO EDITAL PARA O TCE	PREGOEIRO/EQUIPE	1
21	ABERTURA DO CERTAME (PREGÃO)	PREGOEIRO	10
22	ANÁLISE DO OBJETO E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO	ESPECIALISTA	2
23	ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO	PREGOEIRO	2
24	HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO	SECRETÁRIO	2
25	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	PREGOEIRO/EQUIPE	2
26	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO TCE	PREGOEIRO/EQUIPE	1
27	ELABORAÇÃO DA PORTARIA DO GESTOR DO CONTRATO E ENCAMINHAMENTO PARA PUBLICAÇÃO NO DOE	SUBGERÊNCIA DE RH/SEDS	2
28	ELABORAÇÃO DO CONTRATO PELA COMISSÃO BMS	COMISSÃO BRASIL MAIS SEGURO/SEDS	1
29	ASSINATURA DO CONTRATO	SECRETÁRIO/CONTRATADO	5
30	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO/CONTRATO PARA GEPLAN PARA REGISTRO E PUBLICAÇÃO	COMISSÃO BRASIL MAIS SEGURO/SEDS	1
31	INSERIR O CONTRATO NO SISTEMA ON LINE DE REGISTRO DE CONTRATO DA CGE	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	2
32	ANÁLISE E DESPACHO ON LINE DO CONTRATO PELA SEPLAG/SEFIN	SEPLAG/SEFIN	3
33	ANÁLISE E REGISTRO ON LINE DO CONTRATO PELA CGE	CGE	5
34	ELABORAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE FIXAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E ENCAMINHAR A SEPLAG/SEFIN	SUBG. ELABORAÇÃO E EXEC. DE PROJ. E CONVÊNIOS	2
35	FIXAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PELA SEPLAG/SEFIN	SEPLAG/SEFIN	2
36	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA GEFIN	SUBG. ELABORAÇÃO E EXEC. DE PROJ. E CONVÊNIOS	1
37	EMPENHAMENTO DA DESPESA PELA GEFIN E REMESSA DO PROCESSO PARA SGEPCONV	GERÊNCIA DE FINANÇAS	2
38	CONFECÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO E ENCAMINHAR AO CONTRATADO	SUBG. ELABORAÇÃO E EXEC. DE PROJ. E CONVÊNIOS	2
39	INCLUSÃO NO SICONV DE TODO O PROCESSO E ENCAMINHAR PARA O NUC.DE MAT. E PATRIMÔNIO	SUBG. ELABORAÇÃO E EXEC. DE PROJ. E CONVÊNIOS	2
40	RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO BEM/SERVIÇO	NUC.MATERIAL E PAT. - GESTORES	2
41	RECEBIMENTO DEFINITIVO DO BEM/SERVIÇO	NUC.MATERIAL E PAT.	2
42	LIQUIDAÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE BENS E PATRIMONIO NO SIGBP/SEAD	NUC.MATERIAL E PAT.	1
43	PROCESSAMENTO DA LIQUIDAÇÃO NO SIGBP	NUC.MATERIAL E PAT.	3
44	ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA GEPLAN	NUC.MATERIAL E PAT. - GESTORES	1
45	ANÁLISE DA LIQUIDAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA A SGEPCONV.	GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	2
46	PREPARAR O PAGAMENTO NO SICONV (OBTV)	SUBG. ELABORAÇÃO E EXEC. DE PROJ. E CONVÊNIOS	2
47	EFETIVAR O PAGAMENTO NO SICONV (OBTV)	GERÊNCIA DE FINANÇAS/SECRETÁRIO	2
48	EFETIVAR O PAGAMENTO NO SIAF (REGULARIZAÇÃO CONTABIL - ESCRITURAL)	GERÊNCIA DE FINANÇAS	1
49	PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SICONV	SUBG. ELABORAÇÃO E EXEC. DE PROJ. E CONVÊNIOS	20

ANEXO II - FLUXOGRAMA DE PROCESSOS PARA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - SEDS-PB



PORTARIA Nº 23/SEDS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, com fulcro no artigo 131 da Lei Complementar nº 85, de 12 de agosto de 2008,

Considerando o excelente trabalho realizado com compromisso, eficiência e espírito de equipe, pela resolutividade e produtividade, elevando a eficiência da DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO A ENTORPECENTES DA CAPITAL, em razão do empenho e dedicação policial,

RESOLVE conceder **ELOGIO**, aos policiais civis abaixo relacionados, lotados na Delegacia acima referenciada:

POLICIAIS CIVIS		
NOME	CARGO	MATRICULA
ALLAN MURILO BARBOSA TERRUÉL	DELEGADO DE POLÍCIA	156.457-9
JULIA VALESKA MAGALHÃES FELIX	DELEGADO DE POLÍCIA	156.501-0
ISABELLA MEIRA VILLAR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	168.623-2
GLAUDISON ALVES RIBEIRO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	155.735-1
KALIMAR FREIRE CAMILO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	155.708-4
MARCONE JOÃO DE SOUZA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	156.868-0
EVERTON RYCHELYSON DA SILVA AIRES	AG. DE INVESTIGAÇÃO	168.525-2
ARENILDO ROGÉRIO VIEIRA DE SÁ	AG. DE INVESTIGAÇÃO	156.555-9
CIDICLEY DE OLIVEIRA BARBOSA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	155.266-0
DANIEL SALES DE MIRANDA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	160.039-7
EDIERSON DE MACEDO COSTA JUNIOR	AG. DE INVESTIGAÇÃO	155.282-1
EPICURO BARBOSA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	156.584-2
FRANCISCO XAVIER DA COSTA NETO	AG. DE INVESTIGAÇÃO	160.040-1
GIOVANNI GRISI	AG. DE INVESTIGAÇÃO	155.083-7
IRLANDA ROSE CARLOS DA SILVA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	135.727-1
JAIR MENDES JUSTINO	AG. DE INVESTIGAÇÃO	135.594-5
JOÃO PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	160.059-1
JOSÉ WELLINGTON DUARTE DE OLIVEIRA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	137.310-2
LUIS CARLOS DE MENEZES MELO	AG. DE INVESTIGAÇÃO	156.564-8
MARCOS ANTONIO DA SILVA	AG. DE INVESTIGAÇÃO	156.536-2
ROMUALDO SERGIO N. DE MEDEIROS	AG. DE INVESTIGAÇÃO	157.331-4
DAILSON BATISTA DE ANDRADE	TÉCNICO EM PERÍCIA	138.415-5
JOSÉ SEVERINO FARIAS	MOTORISTA POLICIAL	096.045-4

Gláudio Coelho Lima
Gláudio Coelho Lima
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 58 /2015/DEGEPOL/SEDS

Em 06 de fevereiro de 2015.

Ementa: Delegação de competência ao Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei n.º 85, de 12 de agosto de 2008, e,

CONSIDERANDO que do poder hierárquico decorrem faculdades implícitas para o superior, tais como a de dar ordens e fiscalizar o seu cumprimento, a de delegar e avocar atribuições e a de rever os atos dos inferiores.

CONSIDERANDO a política de segurança pública adotada pelo Estado no sentido de cumprimento de metas, visando o melhor servir;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.784/1999 admite a delegação de competência, ainda que para órgão distinto e não hierarquicamente subordinado ao delegante;

CONSIDERANDO que a delegação de competência, enquanto um dos princípios norteadores da Administração Pública, deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar, sem prejuízo da reserva de iguais poderes para o Titular da Pasta, competência ao Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil, para a prática dos seguintes atos para a melhor consecução do seu mister:

I - despachar e encaminhar todos os documentos que por delegação do Delegado Geral da Polícia Civil lhe sejam conferidos;

II - supervisionar as ações desenvolvidas no âmbito do Subsistema de Inteligência da Polícia Civil do Estado da Paraíba;

III - determinar a instauração de todo e qualquer procedimento disciplinar administrativo, bem como a imposição de penas disciplinares aos servidores integrantes do Grupo GPC (Grupo Polícia Civil), regidos pela Lei Complementar n.º 85/2008 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado), ressalvada a competência do Governador;

IV - supervisionar e controlar as ações estratégicas e de planejamento operacional da instituição policial, valendo-se para tanto, da assessoria de ações estratégicas da Polícia Civil e dos Superintendentes Regionais;

V - supervisionar e acompanhar a execução de atividades por órgãos e unidades da Polícia Civil, requisitar informações e determinar ações de interesse do serviço policial civil;

VI - analisar e adotar providências pertinentes em relação às informações encaminhadas pela Ouvidoria da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social relacionadas a condutas de servidores policiais civis.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

João Alves de Albuquerque
João Alves de Albuquerque
Delegado Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA / SUDEMA/DS nº 006/2015,

João Pessoa 04 de fevereiro de 2015

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 2º, XI, artigo 15º do Decreto nº. 12.360 de 20 de janeiro de 1988, e de acordo com os artigos 53º e § 2º, 54º da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, obedecendo o disciplinado na alínea “c”, inciso I, artigo 12º, da Lei nº. 12.651, de 25 de maio de 2012

RESOLVE:

CANCELAR a Licença Prévia nº.4047/2014, concedida em favor de PAULO MIRANDA D’OLIVEIRA NETO, CPF: 541.385.04-4, na data de 29/10/2014, com vencimento em 27/04/2015, constante do Processo Administrativo nº. 2014-006778.

João Vicente Machado Sobrinho
João Vicente Machado Sobrinho
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº 0016/2015

João Pessoa, 15 de janeiro de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, MAYRA DE SOUSA SIQUEIRA SANTOS, para o Cargo de Datilógrafo, símbolo FG-2, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0029/2015

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, CRISTIANE VITORIANO MONTEIRO DE LIMA, para o Cargo de Monitor, símbolo FG-1, do Quadro de Pessoal das Funções Gratificadas desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0030/2015

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, SÉRGIO DE LIMA LUCENA para o Cargo de Coordenador de Treinamento e Apoio Profissionalizante - CORPU, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comisionado desta Fundação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Jordão Almeida
SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
"ALICE DE ALMEIDA" – FUNDAC

Portaria Nº. 012/2015-GP

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR À PEDIDO, Oneide Maria Fonseca, matrícula nº. 661.974-6, do cargo em comissão de Coordenação de Patrimônio e Material, símbolo CCS-3 -FUNDAC da estrutura organizacional desta Fundação a partir da publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 013/2015- GP.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, Enir Martins de Souza, para exerce o cargo em comissão de Coordenadora de Patrimônio e Material, símbolo CCS 3 - FUNDAC, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 015/2015-GP

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2015.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, Rosa Emilia Araújo Idalino, para exerce o cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, símbolo CCI I - FUNDAC, da estrutura organizacional desta Fundação, a partir desta data até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

Portaria Nº. 016/2015-GP

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, Mércio Franklin da Silva, matrícula nº. 663.688-8, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, símbolo CCI I – FUNDAC, da estrutura organizacional desta Fundação a partir da publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado do Governo

SECRETARIA EXECUTIVA DE EMPREENDEDORISMO - EMPRENDER-PB

PORTARIA Nº 001/2015

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ITALMAR NEIVA MONTEIRO NETO, Matrícula n.º 182.786-3, PETRONIO FREIRE DA SILVA FILHO, Matrícula n.º 182.805-3 e ROSANGELA FREIRE DO VALE, Matrícula n.º 079.918-1, para integrarem a **COMISSÃO DE ATESTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS** pela Secretaria Executiva de Empreendedorismo, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 002/2015

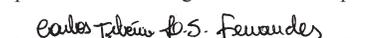
João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JUAN CARLO DE AZEVEDO SILVA, Matrícula n.º 182.780-4, RENATA GRACIETTE DE SOUSA, Matrícula n.º 182.810-0 e MERCIA DE LIMA TAVARES, Matrícula n.º 180.222-4, para integrarem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE E DE CONSUMO** adquiridos pela Secretaria Executiva de Empreendedorismo, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

Secretaria de Estado da Comunicação Institucional

RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 001/2015 - GS.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015.

A Superintendente da RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.391, de 14 de abril de 1992,

RESOLVE:

DESIGNAR ERICK DAUZLEY DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 3144-5, **SÔNIA ELEONORA BRITO CUNHA**, matrícula nº 70-1 e **ROBERTO RAMALHO**, matrícula nº 3099-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais (Compras) e Serviços desta Autarquia.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.

PORTARIA Nº 002/2015 - GS.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2015.

A Superintendente da RÁDIO TABAJARA – SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso VI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 14.391, de 14 de abril de 1992,

RESOLVE:

DESIGNAR MIRACY FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 277-1, **SIRLEY DE LIMA SOUTO**, matrícula nº 3137-3 e **MARTA SOARES FERNANDES**, matrícula nº 3026-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais (Compras) e Serviços desta Autarquia, em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015.


MÁRIA EDUARDA DOS SANTOS
Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 026/GSER

João Pessoa, 9 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos), para **R\$ 39,79 (trinta e nove reais e setenta e nove centavos)** com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2015.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 005/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0012032015-0	VITRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1878162014-4	RACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1805292014-0	COMPANHIA DE ALIMENTOS DO NORDESTE CIALNE	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1284292014-7	NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
		RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL

1863082014-4	WM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP		
0008352015-5	FILIFE FERREIRA DE ARAUJO ME	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
1280572014-8	PRIMESYS SOLUCOES EMPRESARIAIS S.A	CRÉDITO FISCAL	INDEFERIMENTO
0739162014-9	REDEPHARMA LTDA	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
1228222013-7	HC PNEUS S.A	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
1858692014-2	RIO VALE AUTOMOTORES LTDA	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
1485492014-9	TRAMONTINA ELETRIK S.A	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
1734892014-4	MAGDA EVA DANTAS MARQUES DA ROCHA	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
1171742012-5	V LUCENA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
0051242014-9	LEONAM ALVINO DA SILVA	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
0786572011-4	RS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO PARCIAL
1849952014-6	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RESTITUICAO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0008402015-6	FILIFE FERREIRA DE ARAUJO ME	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
1869622014-5	FILIFE FERREIRA DE ARAUJO ME	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
1872692014-0	ELETROSTAR ELETRONICA COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
1815502014-2	DISTRINOR COMERCIAL LTDA	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO PARCIAL
1771132014-0	MERITOR DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
1801842014-9	ANDREA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1894712014-6	COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO
1817452014-7	RODRIGO TAVARES DE OLIVEIRA EPP	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0030392015-7	RAPIDO FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0038852015-9	CBL CABO BRANCO LOGISTICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1142972014-0	INORPEL IND NORDESTINA DE PRODS ELETRICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0038872015-8	CLIP CONSTRUÇÕES LOGISTICAS E INCORPORAÇÕES DA PARAIBA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1877952014-6	DAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0040772015-4	FT ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0039682015-8	CMR4 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0037832015-7	TWS BRASIL IMOBILIARIA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0039672015-3	CMR4 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1658542014-4	CIMEL COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1284142014-0	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1284372014-1	ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1878232014-4	METALGRAFICA DA PARAIBA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1255582012-4	METALGRAFICA DA PARAIBA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1847972014-0	JORGE MARCIO PEREIRA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1708632014-5	ALUISIO GONÇALVES	CORREÇÃO DA FATURA	DEFERIMENTO
1824102014-7	TRANSPORTES RODOVIARIO NORDESTINO LTDA	COMUNICADO DE CREDITO PRESUMIDO	DEFERIMENTO
0763722014-1	EMMARKA PB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CANCELAMENTO DE DAR	INDEFERIMENTO
1871342014-3	SALOG SERVIÇOS AUXILIARES DE LOGISTICA LTDA	COMUNICADO DE CREDITO PRESUMIDO	DEFERIMENTO
0064392015-3	MÁRIA ZELIA MESQUITA DE CARVALHO	RESTITUICAO DE TAXA	INDEFERIMENTO
0946812014-7	M DIAS BRANCO S.A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS	COMPENSAÇÃO DO ICMS	INDEFERIMENTO
1878192014-8	ADITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS QUIMICOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1568242014-4	PAGUE MENOS COMERCIO ATACADISTA DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1284322014-9	REDEPHARMA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
		REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

1450282014-8	MASTER MIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI EPP		
1284432014-7	DROGARIA DROGAVISTA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0017712015-0	BANDEIRANTE QUIMICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1888712014-5	ACML CONSTRUÇÕES LTDA EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1857842014-4	NOVATA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1894672014-0	COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SÃO FRANCISCO	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO
0036142015-3	ADERSON PATRICIO DE GOUVEIA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0012662015-6	JOAO DUARTE NETO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0035782015-0	JORDELANO IZIDRO BATISTA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0039432015-8	JANAINA ANDREA DA SILVA OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1602042014-0	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO SAGRADA FAMILIA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0022642015-9	ANDRE DE OLIVEIRA VERISSIMO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1872982014-6	JOSE GONÇALVES DE ANDRADE	RESTITUICAO DE IPVA	DEFERIMENTO
1889972014-2	VALMIR MANOEL DA SILVA	RESTITUICAO DE IPVA	INDEFERIMENTO
0932072014-2	ESPLANADA BRASIL S.A LOJAS DE DEPARTAMENTOS	RESTITUICAO DE ICMS	DEFERIMENTO
0035692015-1	MARCELO DE LIMA CABRAL	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0050152015-5	MARIA VANIA DE CASTRO SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1843292014-2	MARIANA RAQUEL N DA C MACHADO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1774552014-2	AMARILIO DO NASCIMENTO MORAIS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1675362014-1	MAGAZINE LUIZA S.A	RESTITUICAO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0020292015-1	INACIA HOSANA FEITOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1718592014-3	SEVERINO DOS RAMOS DE A GOMES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0039752015-8	RAPHAEL BATISTA DA NOBREGA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0036302015-2	LILIANE TARGINO BELMONT ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0093132015-1	MARCUS SAVIO MAINART DE AZEVEDO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2015.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1756ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 13 de FEVEREIRO de 2015, às 9 horas.

I – LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II – EXPEDIENTE.

III - JULGAMENTOS:

IV – DISTRIBUIÇÃO:

1. Processo nº 110.929.2010-2

Recurso VOL/CRF-391/2013

Recorrente: ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA. (Sustentação Oral – Sr. Laudelino de Carmago Júnior. (OAB/RJ nº 117.233)

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: AROLDO DIAS CORREIA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

2. Processo nº 111.017.2010-7

Recurso VOL/CRF-391/2013

Recorrente: ARCOS DOURADOS COM. DE ALIMENTOS LTDA. (Sustentação Oral – Sr. Laudelino de Carmago Júnior. (OAB/RJ nº 117.233)

Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: AROLDO DIAS CORREIA

Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

3. Processo nº 166.558.2014-6

Recurso AGR/CRF-015/2015
Agravante: ADAUTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS
Autuante: WANDA VENTURA FERREIRA BRAGA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

4. Processo nº 040.612.2014-4

Recurso AGR/CRF-016/2015
Agravante: SAZAKI MOTORS
Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
Autuante: IVÔNIA DE LOURDES LUCENA LINS
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

5. Processo nº 134.845.2011-6

Recurso VOL/CRF-021/2014
Recorrente: FRENTE ÚNICA MODAS LTDA. - ME
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: MARIA DO SOCORRO CONSERVA ARRUDA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

6. Processo nº 181.966.2014-4

Recurso AGR/CRF-038/2015
Agravante: COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PAU BRASIL LTDA.
Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Autuante: FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

7. Processo nº 181.968.2014-3

Recurso AGR/CRF-039/2015
Agravante: COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALIMENTOS PAU BRASIL LTDA.
Agravada: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Autuante: FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

8. Processo nº 089.569.2010-9

Recurso VOL/CRF-023/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: SABOR D' BOLO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ROBSON RUI M BARBOSA
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

9. Processo nº 138.407.2012-5

Recurso HIE/CRF-077/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: RGHI & CIA LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: SEVERINO BARBOSA DE LIMA NETO
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

10. Processo nº 075.893.2008-0

Recurso HIE/CRF-614/2013
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: MERCADO VAREJÃO DO PREÇO LTDA.
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA
Autuante: ANTÔNIO FIRMO DE ANDRADE
Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

11. Processo nº 088.707.2013-6

Recursos HIE/VOL/CRF-003/2014
1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ª Recorrida: MEGA MÍDIA COM. DE MÍDIAS VIRGENS E INFORMÁTICA LTDA.
2ª Recorrente: MEGA MÍDIA COM. DE MÍDIAS VIRGENS E INFORMÁTICA LTDA.

2ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: ZENILDO BEZERRA
Relatora: CONSª. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

12. Processo nº 072.362.2010-8

Recursos HIE/VOL/CRF-333/2013
1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
1ª Recorrida: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
2ª Recorrente: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: JOÃO ELIAS COSTA FILHO/WAGNER LIRA PINHEIRO
Relatora: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

13. Processo nº 109.700.2009-0

Recurso EBG/CRF-880/2014
Embargante: COMÉRCIO CENTRAL DE COSMÉTICOS LTDA.
Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: HORÁCIO GOMES FRADE
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

14. Processo nº 146.160.2012-4

Recurso HIE/CRF-017/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: B.B.T. CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes: CARLOS EUGÊNIO B. A. ROCHA/JOSÉ EDINILSON MAIA
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

15. Processo nº 002.311.2012-5

Recurso VOL/CRF-481/2013
Recorrente: G.G. INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: TARCIANA MUNIZ CARNEIRO
Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

16. Processo nº 025.376.2013-5

Recurso VOL/CRF-370/2013
Recorrente: RALLY MOTOS DIST. E IMPORT. DE PEÇAS LTDA.
Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
Autuante: RONALDO COSTA BARROCA
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

17. Processo nº 147.880.2012-2

Recurso HIE/CRF-105/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: ART SONO COMÉRCIO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

18. Processo nº 119.327.2009-0

Recurso HIE/CRF-104/2014
Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrida: COMÉRCIO DE ESTIVAS E CEREAIS ONOFRE LTDA.
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO
Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

19. Processo nº 128.632.2009-8

Recursos HIE/VOL/CRF-067/2013
1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
2ª Recorrente: RENATE CRISTINE DE NEGREIROS
1ª Recorrida: RENATE CRISTINE DE NEGREIROS
2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante: LUIS GOMES FRADE

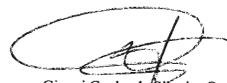
Relatora: CONSª. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

IV – DISTRIBUIÇÃO:

Processo nº 086.141.2009-5
CRF-Nº 032/2014 – MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA - PAT

Processo nº 062.935.2009-2
CRF-Nº 038/2014 – ELDER CHAVES VICTOR COMÉRCIO DE GAMES EIRELI – ME PAT
Processo nº 150.944.2012-7
CRF-Nº 039/2014 – COMERCIAL GUPI LTDA – EPP - PAT
Processo nº 104.651.2012-1
CRF-Nº 040/2014 – ATACADÃO DE BEBIDAS QUEIROZ LTDA – EPP - PAT
Processo nº 104.679.2012-5
CRF-Nº 041/2014 – ATACADÃO DE BEBIDAS QUEIROZ LTDA – EPP - PAT
Processo nº 143.793.2013-8
CRF-Nº 048/2014 – X BIKE COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA.
Processo nº 182.216.2014-9
CRF- Nº 890/2014 – FERMAQ FERRAMENTAS MAQ. E MAT. ELETRICO LTDA. EPP
Processo nº 184.147.2014-5
CRF- Nº 006/2015 – MAGNO NASCIMENTO & CIA. LTDA. - EPP
Processo nº 181.934.2014-4
CRF- Nº 007/2015 – WE COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.
Processo nº 177.454.2014-8
CRF- Nº 017/2015 – DEGUSTAR COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
Processo nº 004.508.2015-7
CRF- Nº 040/2015 – MERCADINHO VASCO DA GAMA LTDA.
Processo nº 042.478.2014-1
CRF- Nº 042/2015 – JOSÉ MORVAN GOMES DA SILVA
Processo nº 006.396.2015-9
CRF- Nº 043/2015 – LORENZO PAOLO DOMICIANI
Processo nº 166.561.2014-8
CRF- Nº 044/2015 – CAVALCANTI PRIMO VEICULOS LTDA. - PAT
Processo nº 166.562.2014-2
CRF- Nº 045/2015 – VEPEL VEICULOS E PEÇAS LTDA. - PAT
Processo nº 166.560.2014-3
CRF- Nº 046/2015 – VEPEL VEICULOS E PEÇAS LTDA. PAT

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2015.



Gianni Cunha da Silveira Cavalcante
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00130/2015/CAD **29 de Janeiro de 2015**

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0100072015-2, 0100312015-6, 0098452015-5, 0106720150;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

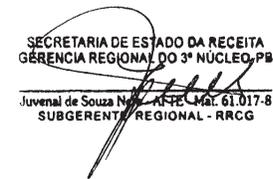
II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00130/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.134.886-6	JOSE KLEBER DE BARROS SOUZA	R SANTO ANTONIO, Nº 318 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.127.232-0	MARIA DAGUIA ALMEIDA TRIGUEIRO	R ODON BEZERRA, Nº 00490 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.116.213-4	RITA DE CASSIA DANTAS DA SILVA	R VEREADOR ARROJADO LISBOA, Nº 00715 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

16.142.506-2	DOUBLE TEC COMPUTADORES LTDA ME	R MAJOR MANOEL JOVINO DO O, Nº 262 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
--------------	---------------------------------	---	-------------------	--------



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFE, Mat. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX**

PORTARIA Nº 00134/2015/CAD

29 de Janeiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0106602015-9, 0106672015-0, 0106762015-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2015.

Anexo da Portaria Nº 00134/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.168.672-9	WILSON BARBOSA PESSOA	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 555 - CENTRO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.215.754-1	JOAO DE DEUS DE LIMA - ME	AV MARECHAL RONDON, Nº 61 - RIO DO MEIO	BAYEUX / PB	NORMAL
16.134.194-2	MARIA TEREZA CAVALCANTI DE SA	AV LIBERDADE, Nº 00144 - SESI	BAYEUX / PB	NORMAL



0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANCA**

PORTARIA Nº 00152/2015/CAD

30 de Janeiro de 2015

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0047312015-1, 0111382015-2, 0110702015-8, 0082112015-8, 0075842015-3, 0077872015-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00152/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço
16.131.315-9	ADILSON CORDEIRO DA SILVA FOTOGRAFIAS	R JUVINIANO SOBREIRA, Nº 00027 - CENT
16.117.996-7	ANTONIETA MARIA CARDOSO FARIAS	R PROJETADA, Nº S/N - CENTRO
16.110.757-5	GEORGIANA GONCALVES DA SILVA	R DR SOLON DE LUCENA, Nº 00035 - CENT



1459252 - VANILDO SILVA LOPES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 17/2015

João Pessoa (PB) 06 de 02 de 2015.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XI do artigo 9º, da Lei Complementar nº 86, de 1º de dezembro de 2008, e pelo inc. VII do §1º do art. 6º, da Medida Provisória Estadual n.º 230, de 2 de janeiro de 2015, **RESOLVE**:

Seção I – Das Disposições Iniciais

Art. 1º Esta portaria estabelece orientações a serem adotadas para que as Secretarias se adequem sobre o trâmite e instrução processual das licitações, contratos e convênios.

Art. 2º Os processos relativos a licitações, contratos e convênios que tramitem através da Central de Compras da Secretaria de Administração devem ser submetidos à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), aos cuidados do Procurador do Estado Coordenador da respectiva Assessoria Jurídica.

§1º Os processos referidos no caput são aqueles que, em regra, envolvem recursos do Tesouro.

§2º Os demais processos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para emissão de parecer, os quais, em regra, envolvem recursos federais.

§3º Os processos de que trata o parágrafo anterior deverão ser remetidos à Procuradoria Geral do Estado instruídos com Nota Técnica (NT) que contenham informações necessárias à instrução dos pareceres jurídicos a serem elaborados pelos procuradores de Estado, na forma do inciso VII do artigo 6º da Medida Provisória Estadual n.º 230, de 2 de janeiro de 2015.

§4º Os processos referidos nos §§3º e 4º deste artigo deverão ser apreciados pela Procuradoria Geral do Estado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, em conformidade com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 9.784, de 1999, salvo necessidade comprovada de dilação de prazo.

Art. 3º Todos os processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, contratos, convênios, ajustes e congêneres devem ser identificados, protocolados e autuados, com as páginas devidamente numeradas, contendo todos os elementos previstos na legislação correlata, inclusive, a informação sobre a fonte orçamentária e sua origem (estadual ou federal).

Parágrafo único. Verificada irregularidade formal, o processo será devolvido ao órgão de origem.

Seção II - Da Instrução dos Processos Conforme os Aspectos Legais e Modalidades de Licitação

Art. 4º Os processos que versem sobre aquisições de bens serão obrigatoriamente instruídos com os seguintes grupos de documentos:

- I - solicitação do objeto e autorização por agente público ou setor competente;
- II - justificativa da contratação;
- III - termo de referência, objeto, especificações e quantitativos dos materiais, devendo constar unidade de medida, modelo e prazo de validade, no que couber;
- IV - preços dos materiais, nos quais nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, prazo e local de entrega, obrigações da contratada e do contratante;
- V - definição clara do objeto pretendido, indicando, quando for o caso, dimensões (altura, largura, unidade de medida etc.) e material do qual o objeto é composto;
- VI - prazo e local de entrega;
- VII - pesquisa de mercado com a consulta, no mínimo, de 03 (três) empresas, e utilização como preços estimados pela Administração Pública, preferencialmente, o menor preço;
- VIII - minuta do edital e seus anexos (p.e.: minuta contratual ou instrumento equivalente); e

IV - reserva orçamentária.

§1º Na hipótese de serem inúmeros os itens a serem licitados, deve-se providenciar o agrupamento em lotes dos itens economicamente viáveis e que contenham natureza semelhante.

§2º Dependendo da peculiaridade do objeto, no caso da necessidade de exigência de documentação de qualificação técnica, que não esteja elencada no art. 30 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e dependendo da natureza do objeto, deverá o órgão indicar expressamente qual documento deve ser exigido na habilitação, bem como, apontar o fundamento legal para tal exigência.

Art. 5º Os processos que versem sobre aquisição de serviços serão obrigatoriamente instruídos com os seguintes grupos de documentos:

- I - solicitação do serviço e autorização por agente ou setor competente;
 - II - justificativa da contratação;
 - III - Projeto Básico devidamente aprovado pela autoridade competente,;
 - IV - descrição detalhada do serviço;
 - V - pesquisa de mercado;
 - VI - minuta do edital e seus anexos, inclusive a minuta contratual; e
 - VII - reserva orçamentária.
- §1º O Projeto Básico referido neste artigo deverá conter:
- I - a forma de execução, sendo o caso, com a informação da quantidade de profissionais por turnos e respectivas funções;
 - II - a dimensão da extensão do trabalho a ser realizado, no caso de contratação para prédios anexos ao órgão solicitante;
 - III - a planilha de custos unitários, demonstrando detalhadamente todos os custos inerentes ao serviço (material, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, etc.);
 - IV - o prazo e local da execução do serviço e cronograma de execução.

§2º Na pesquisa de mercado, deve-se consultar, no mínimo, 03 (três) empresas e utilizar como preços estimados para a Administração Pública, preferencialmente, o menor preço.

Art. 6º Quando a aquisição se referir a serviços de engenharia, os processos serão obrigatoriamente instruídos com os seguintes grupos de documentos:

- I - solicitação do serviço e autorização por agente ou setor competente;
- II - justificativa da contratação;
- III - Projeto Básico devidamente aprovado pela autoridade competente;
- IV - especificações técnicas;
- V - cronograma físico-financeiro;
- VI - planilha orçamentária, devidamente convalidada;
- VII - plantas de engenharia;
- VIII - planilha de composição de custos unitários quando houver recursos federais envolvidos;
- IX - minuta do edital e seus anexos, inclusive a minuta contratual;
- X - reserva orçamentária.

Seção III – Da Instrução dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Art. 7º Os processos que versem sobre dispensa de licitação deverão ser obrigatoriamente instruídos com os seguintes grupos de documentos:

- I - solicitação do objeto e autorização por agente ou setor competente;
- II - justificativa da contratação por dispensa, com os elementos necessários a sua configuração;
- III - Projeto Básico, no caso de contratação de obra ou serviço; ou termo de referência, na aquisição de bens;
- IV - adequado enquadramento da circunstância fática às hipóteses previstas no art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 e cumprimento integral dos requisitos de cada inciso;
- V - razão da escolha do fornecedor;
- VI - justificativa do preço;
- VII - documentação inerente ao futuro fornecedor, comprovando o cumprimento do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 (ato constitutivo, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, balanço patrimonial, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, inscrição estadual e municipal, etc);
- VIII - reserva orçamentária.

Parágrafo único. A justificativa do preço deverá ser devidamente comprovada através:

- I - da juntada de notas fiscais ou contratos celebrados entre o fornecedor e algum órgão da Administração Pública ou entre fornecedor e particular; ou
 - II - através da juntada de cotação de preços que comprove que o preço cobrado está compatível com o mercado.
- Art. 8º Os processos que versem sobre inexigibilidade de licitação deverão ser obrigatoriamente instruídos com os seguintes grupos de documentos:

- I - solicitação do objeto e autorização por agente ou setor competente;
- II - justificativa da contratação por inexigibilidade, com os elementos necessários a sua configuração;
- III - Projeto Básico, no caso de contratação de obra ou serviço; ou Termo de Referência, na aquisição de bens;
- IV - prova da inviabilidade de competição;
- V - adequado enquadramento da circunstância fática às hipóteses previstas no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- VI - atestado de exclusividade no caso de aquisição de produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, sendo vedada a preferência de marca;
- VII - razão da escolha do fornecedor;
- VIII - justificativa do preço através da juntada de notas fiscais ou contratos celebrados entre o fornecedor e algum órgão da Administração Pública ou entre fornecedor e particular que comprove que o preço é o habitualmente cobrado pelo fornecedor, de modo a comprovar que o preço é módico (evitando superfaturamento);
- IX - documentação do futuro fornecedor, comprovando o cumprimento do art. 55 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993 (ato constitutivo, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, balanço patrimonial, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, inscrição estadual e municipal, etc);
- X - reserva orçamentária.

Seção IV – Da Instrução dos Demais Pleitos

Art. 9º Os processos que submeterem contratos deverão ser obrigatoriamente instruídos com os seguintes grupos de documentos:

- I - solicitação do objeto e autorização por agente público ou setor competente;
- II - edital de Pregão ou outra modalidade;
- III - planilha de especificação e quantidades;
- IV - publicações do edital no Diário Oficial do Estado (DOE) e em jornal de circulação local;
- V - documentações;
- VI - ata de abertura e recebimento das propostas de preços e documentação;
- VII - despacho de homologação e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado (DOE);
- VIII - contrato de constituição e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- IX - Projeto Básico (quando se tratar de serviço), ou termo de referência (quando se tratar de aquisição);
- X - minuta de termo de contrato;
- XI - reserva orçamentária.

Art. 10. Os processos que submeterem convênios deverão ser obrigatoriamente instruídos com os seguintes grupos de documentos:

- I - solicitação do objeto e autorização por agente ou setor competente;
- II - plano de trabalho;
- III - declaração de atendimento à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- IV - memorial descritivo;
- V - planilha orçamentária;
- VI - cronograma físico-financeiro;
- VII - especificações técnicas;
- VIII - documentação pessoal do convenente;
- IX - diploma do prefeito e da ata de reunião de posse, nos casos de convênios que o Estado da Paraíba celebrar com qualquer município;
- X - parecer técnico;
- XI - minuta de convênio;
- XII - certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- XIII - reserva orçamentária.

Parágrafo único. O Convênio deverá ter por objeto interesse público comum a ambas as partes, além de atender ao disposto no art. 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Art. 11. Os processos que submeterem pedidos de utilização de atas de registro de preços deverão ser obrigatoriamente instruídos com os seguintes grupos de documentos:

- I - pedido pra utilização da ata de registro de preços;
- II - publicação da convocação para o pregão e do termo de homologação;
- III - cópia da ata de registro de preços e sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE);
- IV - cópia do pregão e seus anexos;
- V - pesquisa de mercado: consultar, no mínimo, 03 (três) empresas;
- VI - certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- VII - contrato social e documentos pessoais da futura contratada;
- VIII - declaração sobre ausência da empresa no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIL-PB) e planilha do CAFIL-PB;
- IX - minuta de contrato referente à utilização de ata;
- X - reserva orçamentária.

Art. 12. Os processos que submeterem pedidos de adesão a atas de registro de preços deverão ser obrigatoriamente instruídos com os seguintes grupos de documentos:

- I - pedido pra adesão da ata de registro de preços;
- II - autorização para adesão da ata de registro de preços;
- III - autorização do fornecedor, manifestando seu interesse em fornecer o material ou serviço solicitado;

- IV - pesquisa de mercado, com a consulta a, no mínimo, 03 (três) empresas;
- V - publicação da convocação para o pregão e do termo de homologação;
- VI - cópia da ata de registro de preços e sua publicação no Diário Oficial do Estado (DOE);
- VII - cópia do pregão e seus anexos;
- VIII - certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- IX - minuta de contrato referente à adesão de ata;
- X - reserva orçamentária.

Art. 13. Os processos que submeterem termos aditivos deverão ser obrigatoriamente instruídos com os seguintes grupos de documentos:

- I - fundamentação correta do pedido do processo em análise, com base os artigos 57 e 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- II - plano de trabalho atualizado;
- III - contrato ou convênio;
- IV - justificativa da prorrogação, sendo que, tratando-se de aditivo de valor, deverá constar ainda memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- V - comprovação nos autos da vantagem da prorrogação através de pesquisa de mercado, acompanhada da consulta, no mínimo, de 03 (três) empresas;
- VI - minuta do termo aditivo;
- VII - extrato do sistema da Controladoria Geral do Estado (CGE);
- VIII - autorização do órgão expressa para o Aditivo;
- IX - certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- X - todos os termos aditivos anteriores, que acaso existam;
- XI - comprovação da vigência dos convênios federal e estadual;
- XII - comprovação da vigência do contrato;
- XIII - reserva orçamentária, que será exigida para toda prorrogação, seja de prazo e

ou de valor.

Parágrafo único. No caso deste artigo, deve-se respeitar o prazo de vigência e envio para análise de termo aditivo que consta no contrato ou no convênio.

Seção V – Do Termo de Protocolo

Art. 14. Nos processos que versem sobre solicitação de aditamento do convênio, poderá ser celebrado o termo de protocolo, sob a égide do Decreto Estadual n.º 33.884, de 2013, conforme orientação da Controladoria Geral do Estado (CGE) para casos semelhantes.

§1º Na hipótese deste artigo, o órgão fará análise pormenorizada do caso para esclarecer se será utilizado termo de protocolo ou termo aditivo.

§2º Quando o estudo indicar que se trata de termo de protocolo, este deverá estar instruído com todos os documentos exigidos para formalização de termo aditivo.

Seção VI - Do Termo de Cooperação

Art. 15. Na hipótese de Termo de Cooperação, o solicitante deve verificar se realmente a hipótese se trata de termo de cooperação ou de convênio.

§1º Tratando-se de termo de cooperação, o órgão requerente fará acompanhar um

estudo prévio pormenorizado visando esclarecer quais dos instrumentos serão adotados, se termo de cooperação ou convênio.

§2º Na hipótese de o estudo entender que se trata de termo de cooperação, este deverá estar instruído com todos os documentos exigidos para formalização de convênio.

Seção VII - Disposições Finais

Art. 16. Na ausência dos documentos e elementos relacionados a esta Portaria, a Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, em despacho fundamentado, devolverá o processo com a finalidade de o órgão de origem corrigir as falhas formais apontadas.

Art. 17. Esta portaria se aplica apenas aos processos mencionados no art. 1º e que tramitam no âmbito da Administração Direta.

Parágrafo único. Em relação aos processos que tramitam no âmbito da Administração Indireta, aplicam-se as orientações previstas no art. 4º da Lei Complementar Estadual n.º 86, de 2008.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado


PAULO MARCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto do Estado


Sebastião Florentino de Lucena
Corregedor Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS**

EDITAL E AVISO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

**EDITAL Nº 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VIGÉSIMA PRIMEIRA CHAMADA**

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, **George Ventura Morais**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado final do Concurso Público – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - publicado no Diário Oficial do Estado do Estado de 19/08/2012,

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público da PBGÁS obedecendo à ordem de classificação final por cargo/função, para comparecer a sede da PBGÁS situada na Av. Epiácio Pessoa, 4756 Cabo Branco, João Pessoa – PB, impreterivelmente no período de **10/02/2015 a 24/02/2015**, sob as penas de perder automaticamente o direito a vaga, aquele que não se apresentar no prazo fixado conforme prevê o item 8 do Edital nº 001/2012 de Abertura de Inscrições, munido dos documentos que comprovem os seguintes requisitos:

- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por uma Clínica indicada pela PBGÁS;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro permanente ou gozar das prerrogativas dos Decretos 70.391/72 e 70.436/72 e Constituição Federal, art. 12, § 1º;
- Quitação das obrigações eleitorais;
- Quitação das obrigações militares (sexo masculino);
- Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda), na forma da Lei 8.730/93;
- Comprovação da escolaridade e requisitos exigidos para o cargo;
- Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe, se for o caso, e respectiva regularidade;
- Certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP (se já cadastrado); e,
- 01 (uma) foto 3x4 recente.

RELAÇÃO DO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: 1033 - ANALISTA DE SISTEMA

CLASS	NOME	DOC
0010	RAFAEL BRUNO CRUZ DE SOUZA	3067967

João Pessoa (PB), 09 de fevereiro de 2015.

GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor Presidente da PBGÁS

**Secretaria de Estado
da Saúde**

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL Nº. 05/2015/SES/CEFOR-RH/PB

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Centro Formador de Recursos Humanos da Paraíba (CEFOR

-RH/PB), torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de profissionais da área de saúde, para atuarem nas funções de COORDENADOR (A) E FACILITADOR (A) no Curso Técnico em Saúde Bucal conforme necessidade da instituição. Em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Art. 12 e 13 da Lei Estadual nº. 5.391/1991, objetivando o funcionamento dos referidos cursos nos municípios de Sapé, Guarabira e Bananeiras, bem como, cadastro de reserva para estes municípios.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, tem validade de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 14, §2º da Lei Estadual de nº 5.391/91, é regido por este edital e executado pelo Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/SES-PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº. 1826, Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440.1.2. O presente edital abre inscrições para o preenchimento de vagas para: - COORDENADOR E FACILITADOR para prestarem serviços em caráter temporário de excepcional interesse público no Curso Técnico em Saúde Bucal, **conforme Anexo I**;

1.2 O Contrato terá prazo determinado, compatível com a matriz curricular dos referidos cursos a contar da data da assinatura do mesmo, ocorrendo na forma disposta no caput do artigo 12 da Lei Estadual nº. 5.391 de 22 de fevereiro de 1991, sendo certo que, no caso de CADASTRO DE RESERVA, o candidato poderá ser chamado a qualquer tempo, desde que haja disponibilidade de vaga, durante o período de vigência do presente certame.

1.3 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será composto de Análise Curricular e Entrevista e, será realizado por uma Comissão Organizadora nomeada pela Direção Geral do CEFOR-RH/SES-PB para este fim.

1.4 A carga horária de trabalho está discriminada no **Anexo I** respectivamente, e será de acordo com o horário pactuado com a Gestão Municipal para as aulas, inclusive, se necessário, aos sábados.

PARÁGRAFO ÚNICO. As atribuições para cada cargo encontram-se descritas no **Anexo II** deste edital.

1.5 O candidato concorrerá apenas à vaga da turma do curso para o qual se inscreveu ou cadastro de reserva, terá que atender as necessidades didático-pedagógicas do CEFOR-RH/SES-PB, além de participar das oficinas pedagógicas realizadas pela Escola e construção de materiais didáticos, caso haja necessidade.

1.6 O conjunto de facilitadores comporá uma equipe, sendo responsável por todas as unidades dos módulos do curso, bem como todas as atribuições cabíveis a função.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições acontecerão de FORMA PRESENCIAL no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/SES-PB, localizado na Av. Dom Pedro II, nº. 1826 - Torre - João Pessoa - PB, CEP: 58.040-440, **no período de 10 a 20 de fevereiro de 2015 no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou via CORREIOS** através do envio dos documentos, conforme item 2.4 deste edital, para o endereço citado acima, **para postagens ATÉ 18 de fevereiro de 2015.**

2.2 Não se admitirão inscrições fora do horário e dias estabelecidos.

2.3 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão organizadora com o direito de excluir do Processo de Seleção Simplificado aquele que não tiver preenchido de forma completa, legível ou contendo informações inverídicas.

2.4 Poderão se submeter ao processo seletivo simplificado apenas os portadores de diplomas de curso superior em Odontologia devidamente reconhecido (para os cargos de Facilitador e Coordenador), **e que comprovem experiência profissional na área de no mínimo 01(um) ano.**

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a entrega, ou encaminhar pelo Correio via SEDEX, cópias das seguintes documentações:

Formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo III**);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

Carteira Reservista (para candidatos do sexo masculino);

Cópia do diploma de Nível Superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC;

Cópia do comprovante de residência;

Uma foto 3x4;

Currículo simplificado e devidamente comprovado (informações de no máximo os últimos cinco anos) e CARTA DE INTENÇÃO, redigida em até uma lauda;

E, caso o candidato seja vinculado a órgão público de qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), declaração de liberação pelo órgão constando a disponibilidade para atuar conforme anexos I e II. (original ou cópia autenticada).

2.6 Somente serão computadas as pontuações, na análise curricular, os dados devidamente comprovados; A inscrição por procuração será realizada mediante documentação devidamente legalizada.

- INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

3.1 As pessoas Portadoras de Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo. De acordo com a LEI 7. 853/89, o candidato concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para cada cargo/turma ou município de vaga de acordo com o que estabelece o art. 1º da Lei Estadual nº5. 536 de 14 de janeiro de 1992;

3.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.3 Para concorrer a uma das vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência física;

Encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como a provável causa da deficiência e cópia do CPF.

3.4 Caso o número de vagas reservadas a portadores de deficiência física não seja totalmente preenchidas, serão convocados, pela ordem de classificação, os demais candidatos classificados.

3.5 A deficiência não deverá ser incompatível com a finalidade da contratação. Vale dizer, a limitar ou prejudicar a execução das tarefas a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados junto ao CEFOR-RH/SES-PB.

4 - DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo de Seleção será realizado no município de João Pessoa, na sede do CEFOR-RH/SES-PB, em 02 (duas) etapas classificatória e eliminatória, à saber:

1ª Etapa: Corresponde a 50% da pontuação total e consistirá na análise curricular e na avaliação da Carta de Intenção, que ocorrerá de **23 a 25 de fevereiro de 2015**, podendo haver alteração nas datas conforme necessidade da instituição;

2ª Etapa: Entrevista, que ocorrerá nos dias **03 e 04 de março de 2015**, podendo haver alteração nas datas conforme necessidade da instituição.

4.2. A Carta de Intenção, **devidamente assinada**, deverá consistir em um documento AUTORAL que discorrerá brevemente sobre as habilidades e experiências do candidato em relação às funções disponíveis. O documento deverá ter apenas 01(uma) lauda, com fonte Times New Roman, tamanho 11 (onze), espaçamento simples e justificado.

4.3. O resultado da primeira etapa do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE), no CEFOR-RH/SES-PB, no blog da instituição (www.ceforbpb.wordpress.com) e no portal do Governo

do Estado (www.paraiba.pb.gov.br).

4.4. A entrevista será realizada no Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/SES-PB, na Avenida Pedro II, nº. 1826 - Torre - João Pessoa - PB.

4.5. Na entrevista serão abordados temas relativos à organização do Sistema Único de Saúde, conhecimentos específicos de Saúde Bucal, conhecimentos pedagógicos e experiência em práticas de ensino-aprendizagem do candidato.

- DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos endereços eletrônicos do blog da instituição (www.ceforbpb.wordpress.com) e no portal do Governo do Estado (www.paraiba.pb.gov.br).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme funções e vagas dispostas no anexo I, e convocados mediante as necessidades da instituição.

Caberá recurso administrativo ao resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após publicação no Diário Oficial do Estado, devendo o mesmo ser protocolado junto à Secretaria Escolar do CEFOR-RH/SES-PB, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado, preservando-se a lisura e transparência do certame.

5.5. O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.

5.6 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final serão classificados os candidatos que, sucessivamente:

a) tiverem idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiverem a maior nota na entrevista;

c) obtiverem maior nota na carta de intenção;

d) comprovarem maior tempo de experiência em docência na área da saúde pública;

e) obtiverem a maior titulação na área em que está concorrendo;

f) Persistindo o empate, o candidato mais idoso.

7 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. As convocações serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado nos endereços eletrônicos do blog da instituição (www.ceforbpb.wordpress.com) e no portal do Governo do Estado (www.paraiba.pb.gov.br).

7.2. O candidato convocado que não se apresentar no CEFOR-RH/SES-PB no prazo de 72 horas, contadas em dias úteis, será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem de classificação.

7.3. São requisitos básicos para a contratação:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas estabelecidas no Art.12 da Constituição Federal;

Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares (para candidatos do sexo masculino);

Apresentar os documentos originais de: Identidade (RG), CPF, Título Eleitoral, Comprovante de quitação da última eleição, carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino), Certificado de Graduação de Nível Superior em Odontologia, devidamente reconhecido pelo MEC.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

8.3 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Escolar do CEFOR-RH/SES-PB.

8.4 As vagas destinadas a cadastro de reserva gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria de Estado da Saúde/CEFOR-RH/PB reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, obedecido o estabelecido no Anexo I.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

8.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

8.8 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo CEFOR-RH/SES-PB, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em Diário Oficial do Estado.

8.10 O CEFOR-RH/SES-PB reserva-se ao direito de realizar outro processo seletivo caso os inscritos não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos inerentes à execução do curso.

ANEXO I VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO POR MUNICÍPIO

Cargo (Cadastro de Reserva)	Carga horária semanal	Remuneração mensal por vaga (Valor Bruto)	Município-Sede	Contratação Imediata	Cadastro de reserva
Facilitador para o Curso Técnico em Saúde Bucal	20h	R\$ 1.500	Sapé	3	12
			Guarabira	0	12
			Bananeiras	3	12
Coordenador para o Curso Técnico em Saúde Bucal	20h	R\$ 1.500	Sapé	1	4
			Guarabira	1	4
			Bananeiras	0	5

ANEXO II ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO DISPONÍVEL

COORDENADOR (CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL)
Participar do trabalho em conjunto com os facilitadores estando envolvidos no processo de organização, planejamento e avaliação da Formação Técnica do Estudante/Trabalhador;
Garantir a efetiva comunicação entre as diversas instâncias envolvidas no processo de formação Direção/Facilitadores/Estudantes;
Fornecer aos estudantes/trabalhadores, sempre que necessário, esclarecimentos a respeito da metodologia de ensino e o processo de avaliação;

Acompanhar o processo de ensino e o planejamento semanal dos facilitadores;
Participar do planejamento para o processo ensino-aprendizagem, bem como das oficinas pedagógicas realizadas pela instituição;
Monitorar e acompanhar o desenvolvimento da turma, EM LOCO, em todos os momentos, sejam eles teóricos ou práticos, de maneira a alcançar os resultados esperados para a Formação Técnica dos estudantes;
Apoiar e colaborar com o processo de trabalho dos facilitadores;
Manter atualizados os registros das turmas e as documentações dos alunos, bem como, receber, monitorar e encaminhá-los à Secretaria Escola e Coordenação Pedagógica;
Avaliar o processo de ensino-aprendizagem e garantir a execução das atividades didáticas;
Apoiar as atividades de reforço junto aos facilitadores criando estratégias de recuperação do aluno que não atingiu as competências e habilidades em alguma etapa da formação;
Fazer relatórios a serem enviados à Coordenação Pedagógica da instituição;
Manter a equipe gestora da instituição atualizada a respeito do andamento da turma;
Justificar sua ausência dentro do prazo estabelecido, de 48h da expedição, através de atestado ou declaração;
Mediar o processo de trabalho entre o CEFOR-RH/SES-PB e os demais envolvidos;
Identificar e pactuar junto aos serviços de saúde para realização de estágios supervisionados;
Manter a articulação com os gestores dos serviços de saúde e demais atores envolvidos no estágio supervisionado;
Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo do estágio supervisionado em conjunto com os facilitadores;
Realizar visitas nos serviços visando o acompanhamento das atividades práticas;
Manter atualizados os registros dos alunos no estágio supervisionado;
Participar de todo o processo envolve o estágio supervisionado.
FACILITADOR (CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL)
Participar da Formação Pedagógica específica para cada Curso e realizadas pela instituição;
Colaborar na operacionalização da Formação Técnica;
Acompanhar o desenvolvimento no processo pedagógico do aluno, nos momentos de concentração e dispersão, de maneira a alcançar os resultados esperados para a Formação Técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB);
Desenvolver atividades de reforço e recuperação do aluno que não atingiu as competências e habilidades em alguma etapa da formação;
Preencher os formulários de avaliação e acompanhamento do desempenho dos alunos e encaminhá-los a instituição formadora;
Elaborar a sistematização do processo pedagógico ao final de cada etapa;
Elaborar relatório ao final de cada etapa formativa e encaminhá-lo à instituição formadora.
Elaborar o plano de aula (planejamento semanal) de acordo com a proposta pedagógica do CEFOR-RH/SES-PB;
Ministrar as aulas cumprindo integralmente o programa previsto em projeto e em matriz curricular seguindo a carga horária exigida;
Manter atualizado o relatório de atividades, o registro das aulas, conceitos e frequências dos estudantes/trabalhadores;
Fornecer aos estudantes/trabalhadores, sempre que necessário, esclarecimentos a respeito metodologia de ensino e o processo de avaliação;
Avaliar e registrar o desempenho dos estudantes/trabalhadores, de acordo com a proposta pedagógica da Instituição;
Planejar e executar atividades de recuperação para os educandos que demonstrem desempenho insatisfatório ao final do módulo;
Identificar as necessidades de suprimento de materiais e equipamentos, de modo a assegurar o desenvolvimento do ensino em serviço;
Promover pesquisas para desenvolver habilidades e potencialidades do educando, orientando-o no sentido de seu desenvolvimento integral;
Considerar as decisões das coordenações e outros órgãos competentes;
Manter-se atualizado em sua área de ensino e conhecer a política governamental do Sistema Único de Saúde, bem como as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Justificar sua ausência dentro do prazo estabelecido, de 48h da expedição, através de atestado ou declaração;
Facilitar o processo de aprendizagem dos alunos;
Monitorar o desenvolvimento do processo pedagógico do aluno na teoria e na prática;
Manter atualizados os relatórios de atividades e documentações cabíveis a função;
Elaborar a sistematização do processo pedagógico ao final de cada etapa;
Elaborar o planejamento das atividades envolvidas no processo do estágio supervisionado em conjunto com o coordenador;
Realizar acompanhamento aos estudantes nos serviços visando o orientar, avaliar e supervisionar as atividades dispersão e estágios;
Manter atualizados os registros e toda documentação dos alunos referentes ao estágio supervisionado;
Participar de todos os processos que envolvem a formação prática.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

II - Dados Pessoais

3 - Nome Completo:

4 - RG: (N.º e Órgão Emissor) 5 - Data Emissão RG: 6 - CPF: 7 - Data Nasc.:

8 - PIS/PASEP/NIT: 9 - Naturalidade: 10 - Sexo: Masc. Fem.

11 - Nome do Pai: 12 - Nome da Mãe:

13 - Portador de Necessidades Especiais: Não Sim 14 - CID: Qual?

III - Dados Complementares I (Contato)

15 - Endereço (Rua, AV, etc.):

16 - Número: 17 - Complemento: 18 - Bairro:

19 - Cidade: 20 - UF: 21 - CEP:

22 - Fone 1: () - 23 - Fone 2 (Recado): () - 24 - Fone 3 (celular): () -

25 - e-mail:

IV - Dados Complementares II (Formação)

26 - Nível de Instrução: Médio Graduação Pós-Graduação Especialista Mestre Doutor Pós-Doutorado

27 - Graduação (Curso):

28 - Instituição: 29 - Ano de Conclusão:

30 - Experiência (em meses): Não Docência Coordenação de Curso Autoria/elaboração de material didático

31 - Trabalho Atual: **Tempo:**

32 - Experiência Profissional:

33 - Dentre os cursos de que trata o edital nº 05/2015/SES/CEFOR-RH/PB, qual o seu interesse? (assinale quantas alternativas forem necessárias)

COORDENADOR:
 Coordenador do Curso Técnico em Saúde Bucal Sapé Coordenador do Curso Técnico em Saúde Bucal Guarabira Coordenador do Curso Técnico em Saúde Bucal Bananeiras

FACILITADOR:
 Facilitador do Curso Técnico em Saúde Bucal Sapé Facilitador do Curso Técnico em Saúde Bucal Guarabira Facilitador do Curso Técnico em Saúde Bucal Bananeiras

A Assinatura e envio desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Coordenador (a) e Facilitador (a) - EDITAL Nº. 05/2015/SES/CEFOR-RH/PB.
 Entregar esta ficha devidamente preenchida, datada e assinada, juntamente com a documentação exigida neste edital.

Data: / / 2015.

Assinatura do Candidato
 (Igual a assinatura do documento de Identificação)

ANEXO IV

CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PROVÁVEIS
Inscrição do Processo Seletivo Temporário	10 a 20 de fevereiro de 2015 (via SEDEX para postagens ATÉ 18 de fevereiro de 2015).
Análise Curricular	23 a 25 de fevereiro de 2015
Entrevistas	03 e 04 de março de 2015
Divulgação dos resultados	09 de março de 2015
Prazo para recursos	10 e 11 de março de 2015
Resultado Final	13 de março de 2015